



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 06 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Poder Executivo)

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.194, de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.194, de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de 3 (três) profissionais para atuar na função de Auxiliar de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A contratação de cada profissional, de natureza administrativa, terá a vigência contratual com prazo até 31 de dezembro de 2024, a fim de bem atender ao interesse público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos seis dias do mês de maio do ano de 2024.

Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 22/2024

Excelentíssima Presidente,

Senhores Vereadores,

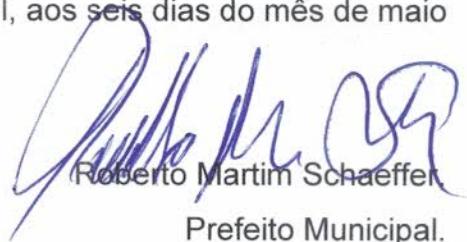
Encaminhamos Projeto de Lei que altera o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.194/2023, para que a vigência dos referidos contratos seja alterada para 31/12/2024.

A adequação se faz necessária a fim de dar continuidade a prestação do serviço público, visto que qualquer interrupção, implicará em prejuízos à comunidade escolar.

Portanto, visando atender a demanda das Escolas até o final do ano letivo, é imprescindível, oportunamente, fazermos a alteração de prazo.

Pelo ora exposto, aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos seis dias do mês de maio do ano de 2024.



Roberto Martim Schaeffer
Prefeito Municipal.